



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 706, de 20 de NOVEMBRO DE 1 972.

Dispõe sobre abertura de crédito especial para amortização de empréstimo junto a C.E.E.S.P. para ampliação e conclusão do Ginásio de Esportes Municipal de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

De conformidade com o que dispõe o § 3º de artigo 26 do Decreto-lei complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, adicional, no valor de C\$44.596,14 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros e quatorze centavos), destinado a amortização de empréstimo junto a Caixa Econômica do Estado de São Paulo para ampliação e conclusão do Ginásio de Esportes Municipal de Assis, autorizado pela Lei nº 1 629, de 16 de abril de 1 971.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação que se verificará até o final do exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de novembro de 1 972

TUPI JUBRAN

Prefeito Municipal

CARLOS SCIANINI

Diretor Administrativo Substº

Publicado no Departamento de Administração, em 20 de novembro de 1 972

CARLOS SCIANINI

Diretor Administrativo Substº